

O YTUANO

Redactor — O Bacharel Antonio Augusto Bittencourt

Edictor — João Baptista Lome

Publica-se regularmente uma vez por semana e subscreve-se no escriptorio da redacção á rua da Palma n. 17, a 8\$000 rs. por anno para esta cidade, e 9\$000 rs. para fora — adiantados.

COLLABORAÇÃO

Companhia Ytuana.

No edictorial do numero anterior foram expendidas algumas idéas relativas ao augmento de capital da companhia Ytuana, assumpto este, que tem de ser tractado na reunião da assemblea de accionistas convocada para o dia 3 de Agosto, e de tanta importancia, que nos obriga a occuparmo-nos do assumpto.

Como ficou expellido, o capital social da companhia Ytuana que podia ser elevado a mais um terço, na forma dos estatutos, importaria em 3:333:333\$333 réis.

Annunciava-se *urbi et orbi* que o custo da linha Ytuana não excederia de 4:800:000\$ de réis, e assim o excesso de 700:000\$ de réis, e mais o terço do capital social—833:333\$333 réis—erão sufficientes para a factura dos ramaes.

A illusão porem desapareceu; hoje por mais que se queira convencer, ainda aos mais incautos, que a linha Ytuana importará na quantia calculada, ninguém mais acredita nestes calculos aereos e sem fundamentos, e se não vejamos:

O que ha de positivo e verdadeiro, é o custo da preparação do leito da estrada, projecto, levantamento de planta, e despesas com o pessoal.

O mais tudo está no provisorio, não fado que sempre acompanha as obras da companhia Ytuana.

Damos já como assentado o custo do leito da estrada, apesar de grandes imperfeições ainda existentes no mesmo, porque os reparos é muito provavel que sahão da renda do trafego, considerada assim esta despesa como de custeio.

Ninguém sabe em quanto importarão as estações. O que ha de mais positivo neste assumpto, é que são obras interminaveis, sujeitas ao capricho de todos os dias, que manda levantar e derribar paredes, sem um plano que deve presidir á confecção de trabalhos desta ordem. Ninguém pôde avaliar o preço porque ficarão essas obras.

A estação d'esta cidade, não tem ainda suas dependências completas, e a casa de officina acha-se no mesmo estado, desde o dia 17 de Abril, inauguração provisoria da linha ferrea.

A ordem, e marcha do serviço, fazem antever que, nem em dous annos poder-se-ha concluir tudo; o pessoal tão diminuto e tão mal dirigido, vae embolsando os seus jornaes diarios, suave e naturalmente, sem que appareça trabalho correspondente.

Em quanto não importarão as obras a faser, e o assentamento de todo o machinismo? E as outras estações?

Nenhuma está completa, e todas ellas nem merecem este nome; ha algumas que estão, como a do Quilombo, sem nada feito, e tudo por faser.

É preciso esperar o pessoal *não habilitado*, que está empregado nas obras da estação desta cidade, para se dar começo ás outras!!

A superstructura do leito da via ferrea, que foi contractado vantajosamente, pela incuria da administração vae custar uma somma enorme. Está se assentando de novo os trilhos, e substituindo-se dormentes imprestaveis e ja podres.

Como se poderá calcular a despesa, com este serviço de tanta magnitude?

Por conta do custeio não poderá ser feito, porquanto não havendo ainda por parte do governo provincial, o recebimento definitivo da linha, por certo que a Provincia não quererá carregar com este onus, por demais pesado.

Finalmente, o estrago do material rodante é tamanho, que sem medo de errar, podemos afontamente dizer: elle está quasi todo imprestavel, é preciso grande reforma, para haver um trafego regular.

A encomenda de tres locomotivas, pelo menos, é urgente, a não se queirer interromper o trafego, ou faze-lo de modo imperfeito.

A que somma não attingem todas estas despesas? Com muita economia, e querendo-se com força de vontade, faser voltar as cousas á seos eixos, isto é, reformando-se a estrada de modo que possa merecer o nome de estrada de ferro, não se poderá concluir todas as obras, sem a despesa total de 2:200:000\$ de réis.

Restão pois apenas 300:000\$ de réis do capital da companhia Ytuana para se empregarem nos ramaes.

É de verdadeira conveniencia dos accionistas da companhia Ytuana, e mesmo dos ramaes, que se gaste este capital, os primeiros porque suas acções tem a garantia do governo, e os segundos pela certeza e confiança de que seos capitães empregados nos ramaes e sem garantia, não o serão em pura perda, pôdem contar com a linha principal em bom estado de funcionar, e prestando-se ao fim destinado.

Temos pois como sobra do capital da companhia Ytuana 300:000\$ de réis sem garantia de juros, e com applicação para os ramaes.

Estes na extensão de treze legoas, mais ou menos, nunca poderão deixar de attingir ao minimo do custo de 2:300:000\$ de réis, e assim ha necessidade do augmento de capital de 2:000:000\$ de réis, para se faser uma estrada que sirva para os diversos misteres de seo destino.

Não contestamos que se pôde faser por menos, mas o exemplo da linha principal deve estar sempre patente, para não se cabir em erros identicos.

Como vimos, o capital com o augmento do terço importa em 3:333:333\$333 réis.

Desta somma deduzidos os 2:200:000\$ de réis, necessarios para a linha principal, temos 1:133:333\$ réis para os ramaes. Estando estes orçados em 2:300:000\$ de réis, vemos que para sua conclusão fra-se necessario qualquer operação de credito no valor de 1:167:000\$ de réis.

Não sabemos se o terço do capital está todo ja tomado em acções; tem havido tantas faltas nas entradas e chamadas correspondentes, que só do relatorio que tem de ser lido no dia 3, poderemos conhecer se elle está ou não subscripto.

Dado mesmo de barato que elle esteja, qual o meio de levantar-se o capital de 1:167:000\$ de réis que faltão para conclusão da estrada?

A emissão de acções está provada como inutil, as existentes estão em tal descredito, que ha accionistas que as deixão perdendo o capital anteriormente empregado, e assim é impossivel chegar-se ao fim por este meio.

O emprestimo ainda tem maiores inconvenientes encarado debaixo de qualquer ponto de vista.

A confiança é a base principal nestas operações, quanto mais garantia de probidade offerece o particular, que recorre ao emprestimo, com menór onus obtem o capital de que precisa.

Se no particular se exige estas condicções, em uma companhia com maior força de razão, não se prescinde d'ellas, e ainda com mais segurança.

Ora, a companhia Ytuana offerecerá essas garantias, desde que a administração de seo presidente a tem levado ao ponto de descredito, de passar como certo que todo aquelle que tem negocios com a companhia, não é pago sem haverem duvidas e questões?

Quem quererá entrar nesta operação, sugitando seo capital á interminaveis questões, e a ebicana sempre prompta que preside aos actos do presidente da directoria?

Alguem mais ousado não arriscaria seos capitães sem um prospecto de grandes lucros. Iria a companhia cabir nas mãos de algum usurario.

Dado mesmo de barato que o emprestimo se pudesse obter em condicções não tanto onerosas, feito elle, que valor poderião obter d'ahi em diante as acções da companhia Ytuana?

Ellas ja se achão em grande desprestigio, não são vendidas sem grande rebate, depois da operação de credito feita, descerão ainda ao maior grão de descredito.

A confiança pois, é a base unica e segura, de operações desta ordem.

Se ha necessidade de capital, como não pôde restar a menor duvida, com a presidencia actual é impossivel faser qualquer operação vantajosa.

A confiança não se impõe, os actos são o que a produzem.

Se a companhia Ytuana quizer se collocar no verdadeiro pé a que tem direito, pelo facto grandioso de sua criação, tem um unico meio infallivel e seguro.

Elle preencherá seos fins, reabilitará seos creditos, e os deste município, desde que não tiver mais á sua testa o homem fatidico, que enterrou uma tão nobre e grandiosa idéa, e que deve quanto antes se afastar da sua direcção, para não sepultal-a de uma vez, e sem ao menos haver a probabilidade de uma resurreição.

Aos accionistas da companhia Ytuana, ainda um ultimo apello.

O negocio é grave, não devem faltar a esta reunião, e ahí poderão com conhecimento de causa, decidirem da sorte que está reservada á companhia Ytuana.

CAMARA MUNICIPAL

6.ª Sessão ordinaria em 30 de Junho de 1873.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. P. JORDAO.

Achando-se reunidos os srs. P. Jordão, Bueno, Silva Paes, Almeida Junior, e A. P. Jordão, faltando com causa os srs. Q. Telles e França, e sem ella os srs. Teixeira e Mendes Galvão, o sr. Presidente declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE :

1. Requerimento de Manoel Joaquim da Silva pedindo a esta camara mande levantar a soleira da porta de sua casa, sita á rua Direita, que pelo Fiscal e comissão de obras publicas, foi nivelada quando se tratava do abaulamento da mesma rua, ficando por demais enterrada. — A comissão de obras publicas.

Pelo dr. João Sofia foi apresentado o seo diploma de medico e cirurgião, formado na Universidade do Napoles, aprovado na Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, e a exercer sua profissão neste Imperio. — Que se averbe.

Não havendo mais expediente, fecha-se a sessão; de quo para constar lavrei esta acta, que lida é approvada. Eu João Xavier da Costa, Secretario, a escrevi. P. Jordão, Vice-presidente, Bueno, Silva Paes, Almeida Junior, e A. P. Jordão.

1.ª Sessão ordinaria em 7 de Julho de 1873.

PRESIDENCIA DO SR. Q. TELLES.

Achando-se reunidos os srs. Q. Telles, Teixeira, França, Mendes Galvão, Bueno, Silva Paes, P. Jordão e A. P. Jordão, faltando com

FOLHETIM DO YTUANO

Saberá a minha predilecta leitora, que quarta-feira, à tarde, appareceu-me certo sujeito em casa, para fazer-me um pedido.

Depois dos cumprimentos, do estylo, com certo ar de desamparado, por parte do meu homem, travamos o seguinte dialogo :

— Em que pois, eu lhe posso ser útil ?
— Ah! O Sr. decerto ja amou, e deve saber quanto soffre quem ama. . . (a parte) Que diabo querá este sujeito com tal entreato? (alto) Vejo que está soffrendo do coração. Procura-me como medico?

— Sim e não.
— Tenha a bondade de explicar-se.
— O Sr. até certo ponto pôde alliviar-me os soffrimentos, e nesse caso será o meu medico, o meu parente, a empregar, não acho na medicina.

— Palavra, que ainda não o comprehendí !
— Pois é facil. Eu fiz uns versos e dediquei-os a uma pessoa que não lhe é estranha. . .

— Que não me é estranha ! Mas meo caro, genero de tal qualidade aqui em minha casa é contrabando.

— Eu me torno mais claro. O Sr. escreve os seus folhetins especialmente à uma de suas leitoras, e eu, por um d'esses phenomenos que não se explica, mas que o coração advinha, tenho plena certeza, e jurava mesmo, que essa leitora é justamente aquella a quem consagrei os meus versos.

— E d'ahi ?
— Eu desejava ardentemente, que uma de minhas poesias, (o grapho e meo) fosse publicada em seo folhetim. . .

— Ah! percebo. Então quer o Sr. que eu sirva de intermediario nos seus amores. . .

— Não tanto : queria apenas ser seo collaborador.

— Mas escrevendo poesias com subscripto ?

— O seo folhetim tambem não vae com elle ?

— E quem lhe disse que não passa de mera phantasia a existencia d'essa leitora, a quem alludo ?

— O coração.

— Confia por demais n'elle. E se houver um conflicto de . . . jurisdicção ?

— Eu sei que não pôde haver.

— E' exacto, tem razão. Quem e não que essa leitora suba quer o Sr. lhe arrastara azaí ?

— Isso mesmo.

— Satisfacção-lhe o desejo com tres condições.

— Imponha-as.

— Em primeiro lugar, hei-de fazer a sciencia do dialogo que acabamos de ter.

causa o sr. Almeida Junior, o sr. Presidente declarou aberta a sessão.

Procedendo-se a nomeação das respectivas commissões, forão reeleitos os mesmos srs. da sessão passada.

INDICAÇÃO :

Indico que se deixe ficar fechado o becco do inferno até nova deliberação da camara. Ytu, 7 de Julho de 1873. — A. P. Jordão, — Aprovada com urgencia.

Pelo procurador desta camara foi apresentado seo relatorio com suas contas do trimestre findo. — A comissão de contas.

Pelo Fiscal foi tambem apresentado o relatorio de seos feitos no mesmo trimestre. — A mesma comissão, e permanente.

PARECER DE COMISSÃO :

A comissão permanente é de parecer que se mande pagar a quantia de 347960, importancia de meias custas devidos ao escrivão da Subdelegacia Francisco Dias de Carvalho, na forma de seo requerimento e documento justificativo. Sala das sessões, 7 de Julho de 1873. — P. Jordão, Silva Paes. — Approvado.

Forão suspensas as multas impostas aos srs. Teixeira e Mendes Galvão, multados, por haverem faltado a ultima sessão.

Affixou-se edital, marcando-se o dia de amanhã para arrematação dos contractos de arrendamento dos quartos de propriedade desta camara na forma do estylo.

Não havendo mais expediente, dá o sr. Presidente para ordem do dia pareceres de commissões, propostas e indicações, e levanta a sessão; do que para constar lavrei esta acta. Eu João Xavier da Costa, secretario, que escrevi. Q. Telles, Presidente, P. Jordão, A. P. Jordão, Silva Paes, Mendes Galvão, Bueno, França, Teixeira.

— Ora essa !
— Em segundo lugar, hei-de fazer um juizo de si e de sua poesia. . .

— Mais isso. . .

— Finalmente, hade-me contar o nome d'ELLA. . . Então ?

— Leve tudo a breca; faça o que quiser, contando que publique a minha poesia.

— Mas o nome ?

— O nome. . . está bom, eu lhe digo aqui muito baixinho, é. . .

E suprou-me ao ouvido um nome muito diverso d'aquelle que eu esperava.

— Venha a sua poesia.

— Aqui está; são quatro quadras.

— Bom, vá descansado. Eu o que desejava era demittir-me da responsabilidade, e uma vez que o Sr. é o edictor responsavel. . .

— Ah! tomo toda a responsabilidade.

E agora permitta que lhe beije as mãos.

— Menos essa : tal costuma foi até banido do pago.

— Pois meo amigo, agradeço-lhe infinitamente o seo prezoso concurso, para o desafogo deste pobre coração, não obstante as condições que impoz.

— Ainda está em tempo : pôde voltar atraz, assegurando-lhe que guardarei inviolavel segredo quanto ao nome.

— Não, o dito, dito. Até mais ver.

E la se foi o vate deixando-me uma tira de papel como um quadrado de quadros.

Acceiti a plebenda, cara leitora, por não ter outra materia com que vos pudesse entreter mais largamente, e por isso, supponha V. Ex.ª que estamos sob o mesmo tecto, e leiamos juntos o fructo das elucubrações d'aquelle contulo.

Previno-lho pois, que a tal poesia é dedicada a pessoa que se parece tanto com V. Ex.ª, como varêta de espingarda com laranja azêda.

O vate labora em erro quanto a identidade da pessoa.

Mas vamos á poesia.

A ELLA

Eu te vejo em toda a parte
Em toda a parte te adoro,
Si tu mis eu tambem rio,
Si tu d'ellas, tambem choro.

Teo olhar é curvo o ovalho.
Para a planta mesquida,
S'imortal m'olhasses sempre
Eu teria eterna vida.

A PEDIDO

MOTTE

Baccho da minha velhice,
Da minha casa a alegria.

GLOZA

Melhor era que eu não visse,
Que eu não visse quem me dera,
Findar-se aquelle, que era
Baccho da minha velhice !
Que do mundo não partisse,
Como foi-se todavia,
Me pondo em melancolia
Por essa perpetua auzencia,
Foi gozar da sua innocencia,
Da minha casa a alegria.

Bom era que eu não sentisse,
Como se meo filho fôra
Este, que foi, até agora
Baccho da minha velhice.
Porem a sorte me disse
Que elle, enfim, me deixaria,
Veio, afinal esse dia,
Em que foi do ceo gozar,
Em que vi depois se findar
Da minha casa a alegria.

Pois se o ceo não consentisse,
Não me veria privado
Do meo companheiro amado,
Baccho da minha velhice.
Até que mais me servisse,
Com sua doce companhia,
Eu, por certo, não previa
Semelhante privação ;
Pois foi-me extorquida então
Da minha casa a alegria !

Tua voz tem tal magia,
Tem segredos de tal sorte,
Que ouvindo-a seria doce
O proprio golpe da morte !

Teo andar tão magestoso
Arrobata de tal arte,
Que insensivel levas preso
Um mortal, por toda parte.

Uma mulher que se vê em toda a parte, deve ser pessima dona de casa !

Mas quem nos diz, que não é intenção do vate, pol-a em uma redoma de vidro, assim como simples objecto de recreio ?

Depois, é tão prosaico lembrar-se de economias domesticas, quando respira-se amor por todos os poros. . . Um individuo na posição do meo homem, fiz bem em deixar galopar a phantasia.

A phantasia é mesmo companheira inseparavel do amor; se assim não fôra, decerto que o celibato colhia a palma.

E' pois com olhos de imaginação que o nosso vate lobriga a sua amada, e por isso não é para admirar, que a esteja vendo sempre e em toda parte, umas vezes rindo e outras chorando.

E o coitado a ser Democrito e Heracito, e ambos ao mesmo tempo, quando ELLA lembrar-se de rir e chorar simultaneamente !

Mas que proveito tiro eu em fazer uma analyse impertinente, quando em abono da verdade, cousas peiores tem sido publicadas em verso ?

Pondo de parte uma ou outra cousa, e aquelle m'olhasses, as quadras são bem toleraveis.

Deixamos pois o vate, e mudemos de assumpto, fazendo votos, como simples acto de caridade, para que cada letra dos versos seja uma seta, que atravesse o coração d'essa ingrata, de maneira que o deixe como um rato, e finalmente que perto esteja o dia em que torrem-se nas chamas do hymeneo

Para concluir :

Faz hoje beneficio, em nosso theatro, segundo o annuncio publicado no domingo passado, a excellentissima actriz D. Francisca Mangues.

Espero que a leitora não perdea esta occasião de apreciar-lhe o talento, tanto mais que trabalha effi, segundo me consta, em papel diverso do meo a que pertence, o que é uma novidade.

Posso contar com V. Ex.ª ?
Até a noite, pois.

O JOÃO SITHO.

Se a partida differisse,
Podia sobreviver-me,
E por minha vida ser-me
Baccho da minha velhice.
Lamentar é parvoice ;
Pois é cousa, que enfastia.
Foi funesta pulmonia,
Ou foi de Deos a vontade,
Que levou á Eternidade
Da minha casa a alegria.

Sítio de S. Antonio das Palmeiras, 11 de Julho de 1873.

ANTONIO THEODORO LEITE DE OLIVEIRA.

NOTICIARIO

Cadaver. — Foi encontrado no dia 14 do corrente, o da demente Benedicta de tal, na estrada de Sorocaba.

O Subdelegado de Policia procedeo a corpo de delicto, e pelo perito foi declarado ter a mesma fallecido de congestão cerebral.

Theatro. — Pela primeira vez o sr. Nuno Vianna, como empresario, vai exhibir um espectáculo em nosso theatro.

A escolha não é má, segundo nos consta, e por isso é de esperar-se que os Ytuanos concorrão para o feliz exito da empresa já que nenhum outro divertimento ha entre nós.

B. L. Garnier. — Acabamos de receber as seguintes obras :

João de Tomeray, por Julio Sandeau, traducção de Salvador de Mendonça.

Dacolad e Subin—por A. Belot e J. Dantin—versão de Abranches Gallo.

Os filhos do Capitão Grant, America do Sul : por Jules Verne, traducção de Jacintho Cardoso da Silva.

A Guerra dos Mascates, por Senio.

O Jornal das Familias :

Sabirão todas da officina do sr. B. L. Garnier, o incansavel edictor

Agradecemos-lhe tão dedicada offerta, e mais d'espaco diremos a guma coisa sobre essas obras.

EDITAES

O Dr. Francisco de Assis Pacheco Junior, Juiz Municipal desta cidade do Ytú e seo Termino &c.

Faz saber, que pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca Joaquim Pedro Villaça, lhe foi comunicado haver designado o dia 4 do mez de Agosto proximo futuro, pelas 10 horas da manhã para abrir a 3.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que pelo art. 327 do Reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, havendo procedido ao sorteio dos 48 Jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade dos arts. 326, 327 e 328 do Reg. citado, forão sorteados os cidadãos seguintes :

CIDADE.

- 1 Antonio Augusto Pacheco Jordão.
- 2 Antonio Galvão de Almeida.
- 3 Antonio Nardy de Vasconcellos.
- 4 Antonio Victorino da Rocha Pinto.
- 5 Angelo Custodio de Moraes.
- 6 Candido de Quadros Arauha.
- 7 Carlos de Vasconcellos Almeida Prado.
- 8 Carlos Augusto Pereira Mendes.
- 9 Fernando Corrêa Leite.
- 10 Francisco de Almeida Pompéo.
- 11 Francisco Galvão de França.
- 12 Francisco Pereira Mendes Junior.
- 13 Francisco Gabriel de Freitas.
- 14 Francisco Januario de Quadros.
- 15 Joaquim Rodrigues de Barros.

- 16 Joaquim de Paula Sousa. (dr.)
- 17 Joaquim Diniz Galvão.
- 18 José Mendes Galvão.
- 19 José Rodrigues de Arruda.
- 20 José Váz Pinto de Mello.
- 21 José Theresio Pereira da Fonseca.
- 22 José Antonio Freire.
- 23 José Antonio de Souza.
- 24 José Alvares da Conceição Lobo.
- 25 Indalecio de Camargo Penteado.
- 26 Ignacio Fernandes de Almeida Prado.
- 27 João Rodrigues de Arruda.
- 28 João Dias Ferraz da Luz. (dr.)
- 29 Luiz Augusto Pacheco.
- 30 Luiz Antonio de Anhaia.
- 31 Luiz Gabriel de Freitas.
- 32 Luiz Nardy de Vasconcellos.
- 33 Luiz Pinto Flaquer.
- 34 Manoel Martins do Padua Mello
- 34 Manoel Fernando de Almeida Prado.
- 36 Manoel Galvão de França.
- 37 Manoel Delfino de Mattos.
- 38 Roberto Galvão de França.
- 39 Pedro Alexandrino Rangel Arauha.

MONTE-MÓR.

- 40 Antonio Theodoro Leite Oliveira.
- 41 Antonio Vieira de Almeida.
- 42 Fructuoso de Góes Pacheco.
- 43 Fernando José de Moraes.
- 44 João José Rodrigues Bravo.
- 45 João Galvão de Barros França.
- 46 Manoel Galvão de Barros França Junior.
- 47 Manoel Borges de Almeida Sobrinho.
- 48 Manoel Ferraz da Silva.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na sala das sessões do Jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes, em quanto durar a sessão sob as penas da Lei, se faltarem.

E para que chegue a noticia a todos mandou passar o presente, que será afixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa. Dada e passada nesta cidade de Ytú aos 11 dias do mez de Julho de 1873.—Eu Francisco José de Andrade, escrivão do Jury, que o escrevi.—Francisco de Assis Pacheco Junior.—Valha sem sello ex-causa.—Assis Pacheco Junior. (2—3.)

Pela collectoria d'esta cidade, vao se proceder a matricula geral dos escravos residentes dentro dos limites marcado, para a cobrança da taxa, correspondente ao quinquenio de 1873 a 1878, para cujo fim deverão os srs. de escravos apresentar nesta repartição no prazo de trinta dias, relação com declaração de nomes, naturalidade, idade, cor e occupação.

As pessoas aqui comprehendidas que o não fizerem no tempo estabelecido, incorrerão na multa de 40\$ a 100\$000 reis, (art. 11 do reg. de 28 de Março de 1868.) (2—4.)

Collectoria de Ytú, 17 de Julho de 1873.

O Collector,

Agostinho de Souza Neves.

Antonio Carlos do Amaral Germano, Collector interino da cidade do Tieté etc.

Faz saber que, pela circular da Thesouraria de Fazenda d'esta Provincia datada de 28 de Abril do corrente anno, na conformidade da circular do Ministro da Fazenda, com data de 21 de Novembro de 1872, achão-se em substituição na Thesouraria d'esta mesma Provincia, as notas do governo, de 2\$000, da 4.ª estampa; e que do 1.º de Dezembro do corrente anno em diante, começará o desconto progressivo de 10 % mensaes no valor das notas, que não tiverem sido substituidas até 30 de Novembro do corrente anno.

Os signaes caracteristicos das ditas notas são os seguintes : — papel branco e tinta preta,

no centro o carimbo — DOIS — com tinta verde, emblema formado com as figuras da justiça e verdade, com a corôa imperial nos angulos superiores, e inferiores da nota o algarismo—2—

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou o presente, que depois de assignado, será afixado no lugar do costume.

C. llectoria do Tieté 10 de Julho de 1873— Antonio Carlos do Amaral Germano.

O mesmo faz publico, de ordem do Inspector da Thesouraria de Fazenda d'esta Provincia em sua circular de 3 de Junho do corrente anno, em vista da representação, que lhe fez a Thesouraria da Fazenda, em data de 28 de Maio proximo passado e em aditamento, as circulares de 3 e 28 de Abril proximo passado; que achão-se na mesma Thesouraria, em substituição, as notas de 50\$000 da 4.ª estampa, e as que não forem substituidas até 31 de Dezembro do corrente anno soffrerão o desconto de 10 % mensaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou este que depois de assignado será afixado no lugar do costume.

Collectoria do Tieté 10 de Julho de 1873— Antonio Carlos do Amaral Germano.

ANNUNCIOS



CONVITE

D. Maria Elisa Silveira da Motta, e seos filhos (auzentes) e presentes, convidão a todos os fiéis a assistirem uma missa no dia 1.º de Agosto, ás 7 1/2 horas da manhã, na Obedi.ª de S. Francisco, por alma de seo sempre chorado esposo e pae, dr. João Ignacio Silveira da Motta, primeiro anniversario de seo passamento.

Por este acto de religião e caridade, confessão-se desde já eternamente gratos.

CAFÉ DO COMMERCIO

20—RUA DO COMMERCIO—20

Este estabelecimento estará aberto todos os dias das 3 horas da manhã as 10 da noite, n'elle encontrará o respeitavel publico, excellente café, serveja, vinho de toda qualidade, cognac, bitner, e muitas outras variadas bebidas, que seria longo enumerar.

O proprietario, abaixo assignado, espera a cõadjuvação de seos amigos e do publico em geral. (3—3.)

Mauricio Rodrigues Cardoso

POPULAR FLUMINENSE

O abaixo assignado, ex-agente d'esta Associação, tendo remittido até 31 de Dezembro passado os gastos de administração, e annuidades que lhe forão confiadas para esse fim, pede as pessoas que ainda não receberam os respectivos recibos, apresentarem suas reclamações a seo antigo Pedro Alexandrino Rangel Arauha, nesta cidade; outro sim pede desculpa destas feitas que se deram por motivos independentes de sua vontade, visto que ellas não foram commettidas por sua pessoa. Ytú 18 de Julho de 1873. (2—2.)

Luiz Stokmeyer.

AGUIA DE OURO

ROUPAS FEITAS,

PANOS DE CASEMIRA,

E OFFICINA DE ALFAIATE.

RUA DIREITA

Este estabelecimento acaba de ser reformado com uma nova thesouira, bem como com um es-

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).